



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO JUSTIFICAÇÃO Nº. 004/2014

INICIADO PROTOCOLO N. 356/2014

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DA EMPRESA ELEVADORES OTIS LTDA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO ELEVADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA.

Reconheço a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação de serviços especializados da Empresa ELEVANORTE ELEVADORES LTDA para a manutenção preventiva e corretiva do elevador da Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, tendo em vista que o valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) a ser contratado por período de 09 (nove) meses, no exercício financeiro vigente está estimado dentro do limite de gasto para hipótese de dispensa de licitação, na forma do art. 24, II c/c com o art. 23, II, "a", da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do presente processo e exame da assessoria jurídica que opinou favorável pela contratação direta.

Colatina - ES, 25 de março de 2014.

OLMIR FERNANDO DE ARAÚJO CASTIGLIONI

Ordenador de despesas